

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 019/2015 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Ato de HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto Aquisição de kits de fardamentos para os servidores efetivos da Guarda Municipal de Timon - MA. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: **UNIFARDAS SPORTS LTDA**, com valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Assinatura: 28/10/2015

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Segundo Termo aditivo ao contrato nº10 /14

Objeto: Prorrogação de vigência contratual para até 31.12.15, com base no artigo 57 §1º, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

Contrato: Luciano da Silva Nunes – ME (MESECON).

Data de Assinatura: 05 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2015

Fundamento Carta Convite nº 019/2015

Objeto: Aquisição de kits de fardamentos para os servidores efetivos da Guarda Municipal de Timon - MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Contratado: UNIFARDAS SPORTS LTDA

Valor Global R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 29 de outubro de 2015.

ATO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos extratos do primeiro termo aditivo ao contrato nº 17/2015 e do contrato nº 91/2015 abaixo descritos ; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos de aditivo e contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 29 de outubro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 17/2015 referente ao pregão Presencial nº 024/2014; Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SEMED; Contratada: Locar Transportes Ltda; Objeto: Acréscimo correspondente a 4,53% do valor inicial do contrato de serviço de transporte



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

escolar. Fundamentação: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 01/07/2015

Contrato nº 91/2015. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e auto gestão da manutenção, em rede credenciada pela contratada, para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 007/2014, Liberação nº 469.A – Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: TICKET SERVIÇOS S/A. Valor total estimado: R\$ 1.994.000,00. Data de Assinatura: 10/08/2015.



NOVEMBRO AZUL

NESTE MÊS, ESTAMOS JUNTOS NA LUTA
CONTRA O **CÂNCER DE PRÓSTATAS!**